



# Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado de Espírito Santo

## LEI Nº 20/88

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar para o IAPAS, uma área de terras urbana, para construção e funcionamento do Posto de Atendimento da Previdência Social.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

### D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social uma área de terras, constituída pelo lote nº. 01 da rua Prefeito Antonio Valle, nesta cidade, esquina com a rua São Sebastião, medindo 30,00 metros pela lateral direita, 26,00 (vinte e seis metros) pela lateral esquerda, 13,00 (treze metros) de frente e, 1200 (doze metros) de fundos, totalizando 350,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados).

Artigo 2º. - O imóvel de que fala o artigo anterior será destinado especificamente para a construção de um prédio, onde funcionará o Posto de Atendimento da Previdência Social.

Parágrafo Único - O Instituto de Administração Financeira da Previdência Social, terá o prazo de dois anos, para iniciar a construção, sob pena de, esgotado esse prazo, ser o imóvel revertido ao patrimônio do Município devendo essa condição ser inserida na escritura pública de doação.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 20 de abril de 1.988.

---

Dr. João Rocha Filho  
Presidente

Reg. no livro próprio,  
data supra.

---

Amilton Moraes - Of. Adm.